



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato No 319 / 2015

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº197/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CRÉDITOS PARA CARTÕES MAGNÉTICOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DO SERVIDOR, PARA PRORROGAÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, representado pelo seu Procurador Sr. **VINICIUS MARTINS DA SILVA**, já qualificado, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/9736/12**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

1.1 – O valor global do presente termo será de **R\$ 215.832,00** (duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais) conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	QUANTIDADES MENSAL	QUANTIDADES ANUAL	VALOR
Secretaria Municipal de Administração	1.600 Unidades	19.200 unidades	R\$ 65.280,00
Secretaria Municipal de Educação	2.740 Unidades	32.880 Unidades	R\$ 111.792,00
Secretaria Municipal de Saúde	950 Unidades	11.400 Unidades	R\$ 38.760,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 02/10/2015 e findando-se em 02/10/2016.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA**

3.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente do Gabinete, na seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	RESERVA	SECRETARIA
04.01.3.3.90.39.04.122.0014.2.001.01.110000	708/2015	ADMINISTRAÇÃO
06.01.3.3.90.39.12.361.0016.2.042.05.000000	707/2015	EDUCAÇÃO
11.02.3.3.90.39.10.301.0022.2.001.01.310000	724/2015	SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, **02 OUT 2015**

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

**TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**  
**VINICIUS MARTINS DA SILVA**

TESTEMUNHAS

**02 OUT 2015**

1ª

*Jaine Costa*  
Secretaria Municipal de Administração

2ª

*Sabrina*  
**Sabrina Madrinha Monteiro da Silva**  
Diretora do Depto de Controle de Contratos e Convênios  
RG 30.602-170-5

Secretaria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tel.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br